

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

ANTONIO CARLOS PIERIN

C.P.F. 016768819-72

LAPA

PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 16.888.-

FICHA

01.-

RUBRICA

[Handwritten signature]

**IDENTIFICAÇÃO:**- UM TERRENO URBANO, com a área de 7.070,00 m2 (SETE MIL E SETENTA METROS QUADRADOS), situado no lugar denominado "LAGOA DAS ALMAS", na cidade de Contenda, Município do mesmo nome, nesta Comarca, com frente para a Alameda EUCARIO TERESIO DE CARVALHO, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº. 01.01.057.0457.001, e com as seguintes metragens e confrontações Pela frente com a Alameda Eucário Teresio de Carvalho, em 11,00 metros; Pelos fundos, confronta com o Rio Isabel Alves, em 145,00 metros; pela direita, olhando da rua para o imóvel, confronta-se com Michalda L. Nerone, em 134,00 metros; e pela esquerda, de quem da rua olha para o imóvel, confronta-se com a BR 476 em 201 00 metros.- **Observação:**- Cujo lote de terreno foi desmembrado da área remanescente de 03 alqueires, 13 litros e 325,00m2, sendo que dito parcelamento se deu anteriormente a Lei nº.6.766, conforme se fez prova nos autos de inventário, através de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Contenda, inclusive cadastrado anteriormente a citada Lei, - cujos característicos e confrontações supra foram extraídos do instrumento objeto do R.01 retro.- **PROPRIETÁRIOS:**- Dr. ANADYR DE MOURA CARVALHO, advogado, casado com dona ANA MARIA FRANCO DE CARVALHO, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Contenda, nesta Comarca, inscritos no CPF sob o nº.002.498.829-49.- **REGISTRO ANTERIOR:**- Nº.20.645, feito às fls.52/53 do Livro nº.3-V, de Transcrição das Transmissões, deste Ofício.- **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA,PR, 12 DE ABRIL DE 1.993. O OFICIAL:-

=====

**R.01/16.888 - PROTOCOLO Nº.42.264 de 12/ABRIL/1.993:-**  
**PARTILHA:**- Nos termos da Certidão de Partilha, extraída em data de 13 de Fevereiro de 1992, pelo Auxiliar Juramentado do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, Indalécio de Siqueira Batista, dos autos nº.63/87 de Sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de ANADYR DE MOURA CARVALHO, - julgado por sentença de 03 de Fevereiro de 1.988 e retificada por sobre partilha, julgada em data de 20/12/91,- o lote constante da presente matrícula, foi estimado pelo valor de Ncz\$.100,00 (Cem cruzados novos), e que sobre partilhado, coube aos ora adquirentes:- 1. CERES MARIENE DE CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da CIRG. nº.785.290 Pr e CPF nº.547 117 899-87, residente e domiciliada em Contenda, a Av. João Franco, 315; e 2. MAYRA NARA DE CARVALHO PIEL, brasileira, casada, professora, portadora da CIRG. nº.502.851 Pr e do CPF nº. 956 576 449-72, residente e domiciliada em Contenda, à Av. João Franco, 363, - à cada uma delas coube **UMA PARTE IDEAL**, no valor de Ncz\$.50,00, correspondente a 50%, ou seja 3.535,00m2 em pagamento de suas legítimas, - sem condições.- Foi pago o ITBI "causa mortis", de Cr\$.1.526.271,84, conforme GR-4, autenticadas em data de 24/07/92, (sobre valor de Cr\$.38.156.790,00 por exigência do Fisco, guias essas que foram apresentadas a este Ofício).- Cota - Regtº.1.260.000 VRC sendo a CPC 17,000 VRC e a Serventia 1.243,000 VRC (conforme item XVII da Tabela).- RD. nº.286/93.- **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA,PR, 12 DE ABRIL DE 1.993. O OFICIAL:-

[Handwritten signature]

Segue no verso

Continuação

R.02/16.888 - PROTOCOLO Nº.42.584, de 26/MAIO/1.993:

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL: DUAS PARTES IDEAIS, com a área total de 4.240,00m<sup>2</sup>, havidas na forma do R.01 retro e integrante do terreno da presente matrícula, foram alienadas como se registra. ADQUIRENTE: PEDRO STARON, agricultor, casado no regime de comunhão universal, digo, comunhão parcial de bens com MARILENE MICHON STARON, portador da CIRG.nº.828.503 9 Fr e CPF nº.056 577 929 04, / brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Contenda, nesta Comarca. TRANSMITENTES: CERES MARILENE DE CARVALHO, separada judicialmente, professora aposentada, portadora da CIRG.nº.785.290 Fr e CPF nº.547.117.899-87; e MAYRA NARA DE CARVALHO PIEL e seu esposo IVAN BAUMEL PIEL, ela professora, portadora da CIRG. nº.502.851 Fr e CPF nº.956 576 449 72, ele comerciante, portador da CIRG.nº.637.202 Fr e CPF nº.056 576 449 72, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Contenda, nesta Comarca. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura pública, lavrada em data de 14 de maio de 1.993, às fls.106 do Livro nº.34 do Cartório Distrital de Contenda, nesta Comarca, mediante a negativa de onus reais, municipal, declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência social e demais declarações de Lei. Foi pago o ITBI na quantia de Cr\$.4.579.200,00 conforme DAM autenticada em data de 13/05/93 (sobre o valor de Cr\$.228.960.000,00 por exigência do Fisco). a DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato. VALOR: Cr\$.150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), com plana e geral quitação. CONDIÇÕES: Puro e simples. Cota: Registro 2.520,000 VRC sendo a CFC 17,000 VRC e a Serventia 2.503,000 VRC (conforme item X VII da Tabela). RD.nº.464/93. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. LAPA FR, 26 DE MAIO DE 1.993. O OFICIAL: *Valério César Reis*

R.03/16.888 - PROTOCOLO Nº.44.295, 12/JANEIRO/1.994:

ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL: AS PARTES IDEAIS, com a área de 2.830,00m<sup>2</sup>, havidas pelo R.01 retro e integrante do terreno da presente matrícula, foram alienadas como se registra. ADQUIRENTE: SEGIS MUNDO DZIERWA, agricultor, portador da CIRG.nº.310.055 3 Fr filho de José e Leocádia Dzierwa, casados no regime de comunhão universal de bens com JOZELI NERONE DZIERWA, professora, aposentada, CIRG.nº.479.178 Fr inscritos no CPF sob nº.004 524 839 72, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Contenda Fr. TRANSMITENTE: CERES MARILENE DE CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, prof,digo, professora aposentada, portadora da CIRG.nº.785.290 Fr e CPF nº.547 117 899 87; MAYRA NARA DE CARVALHO PIEL e seu esposo IVAN BAUMEL PIEL, ela professora aposentada, portadora da CIRG.nº.502.851 Fr e ela comerciante, (CIRG.nº.310.055 3 filho de Jos),digo, CIRG.nº.637.202.Fr e inscritos no CPF sob nº.056 576 449 72, residentes e domiciliados em Contenda-Fr. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura pública, lavrada em data de 20 de setembro de 1.993, às fls.174 do Livro nº.34 do Tabelionato Distrital de Contenda, nesta Comarca, mediante a negativa de onus reais, municipal, declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social e demais declarações de Lei. Foi pago o ITBI na quantia de CR\$.5.094,00 conforme DAM autenticada em 17/09/93. Isento de DOI a SRF. VALOR: CR\$.120.000,00 (Cento e vinte mil cruzéiros reais)

Segue

ficha 02

FICHA
02.-
RUBRICA
<i>[Handwritten Signature]</i>

Matrícula N.º 16.888.-

Continuação

com plena e geral quitação. **CONDIÇÕES:** Furo e simples. Cota: Registro CR\$.8.494,20 sendo a CFC CR\$.424,71 e a Serventia CR\$.8.069,49. RD.nº.028/94. O REFERIDO É VERDADE E DOU.FÉ. LAPA, PR, 12 DE JANEIRO DE 1.994. O EMF. JURAMENTADO: *[Handwritten Signature]*


**AV.04/16.888 - PROTOCOLO Nº.92.673, DE 21/OUTUBRO/2011:- AVERBAÇÃO DE CASAMENTO e INCLUSAO DE CPFs/MF:-** Nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo proprietário Segismundo Dzierwa, o qual instruiu com cópias autenticadas de Certidão de Casamento, CIRGs e CPFs/MF,- **AVERBA-SE:-** a) que ele Segismundo Dzierwa e sua mulher Jozeli Nerone Dzierwa casaram-se em data de 11 de janeiro de 1969, pelo regime de **Comunhão Universal de Bens**, conforme matrícula 086249 01 55 1969 2 00011 136 0001986 25, do Cartório Distrital de Contenda, desta Comarca; b) que ele Segismundo Dzierwa é inscrito no CPF/MF nº.004.524.839-72; c) que sua esposa Jozeli Nerone Dzierwa é inscrita no CPF/MF nº.966.226.289-04. O REFERIDO É VERDADE E DOU.FÉ. LAPA, PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2011. A ESCRIVENTE:- *[Handwritten Signature]* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.8,46).

**AV.05/16.888 - PROTOCOLO Nº.92.673, DE 21/OUTUBRO/2011:- AVERBAÇÃO DE INDICAÇÃO FISCAL:-** Nos termos do requerimento feito a este Ofício pelo proprietário Segismundo Dzierwa, o qual instruiu com cópia autenticada de Certidão Descritiva, expedida pela Prefeitura Municipal de Contenda PR, em 28/09/2011, - **AVERBA-SE** que o lote da presente matrícula acha-se inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.01.001.0021.0829.001. O REFERIDO É VERDADE E DOU.FÉ. LAPA, PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2011. A ESCRIVENTE:- *[Handwritten Signature]* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.8,46).

**R.06/16.888 - PROTOCOLO Nº.92.673, DE 21/OUTUBRO/2011:- CONFISSÃO DE DIVIDA:-** Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada em data de 21 de outubro de 2011, às fls.143/151 do Livro nº.0392-E, do Tabelionato desta cidade, celebrada entre as partes justas e contratadas, a saber:- de um lado como **OUTORGANTES DEVEDORES:- SEGISMUNDO DZIERWA**, brasileiro, agricultor, nascido em 24/03/1940, portador da CIRG nº.310.055-3 SSP PR e CPF/MF nº.004.524.839-72, e sua mulher **JOEZELI NERONE DZIERWA**, brasileira, agricultora aposentada, nascida em 04/05/1946, portadora da CIRG nº.479.178 SSP PR e CPF/MF nº.966.226.289-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 11/01/1969, residentes e domiciliados na localidade de São Bento, neste município; e de outro lado como **OUTORGADA CREDORA:- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Machado, 2580-D, Centro, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o nº.83.305.235/0001-19, no ato contratual representada por seu bastante procurador Dirceu Eder Zilli, brasileiro, casado, gerente comercial, nascido em 28/02/1983, CIRG 3.261.938 SESP SC e CPF/MF nº.038.997.639-39, residente e domiciliado na Rodovia SC 116, Km 199, Rio Negro PR; e ainda como **Interveniente Fiador: Cleverson Dzierwa**, brasileiro, separado judicialmente, medico veterinário, nascido em 21/05/1972, portadora da CIRG nº.3.435.168-6 SESP PR e CPF/MF nº.828.776.709-10, residente e domiciliado na localidade de São Bento, neste Município; - pelo instrumento ora registrado, e melhor forma de direito, a Credora concedeu aos Devedores, um Crédito Rotativo único para ser usado por ambos, no valor de **R\$.300.000,00 (trezentos mil reais)**, o qual será utilizado na aquisição de Produtos Industrializados e/ou qualquer outra mercadoria comercializada pela Outorgada Credora, segundo os critérios de vendas a prazos estabelecidos pela mesma, do qual os outorgantes devedores têm pleno e prévio conhecimento. Pelas partes foi ratificado as aquisições através das notas fiscais eletrônicas, com números, vencimentos e valores seguintes:- 5126, emitida em 13/05/2011, no valor de R\$.15.851,80, com vencimento para o dia 01/12/2011; 7876, emitida em 08/09/2011, no valor de R\$.12.291,00, com vencimento para o dia 01/03/2012; 8110, emitida em 15/09/2011, no valor de R\$.49.164,00, com vencimento para 12/03/2012; 7314, emitida em 18/08/2011 no valor de R\$.21.304,40, com vencimento para o dia 28/02/2012; 7538, emitida em 26/08/2011, no valor de R\$.96.484,60, com vencimento para o dia 28/02/2012; e 7537, emitida em 26/08/2011, no valor de R\$.140.184,00, com vencimento para o dia 25/04/2012, títulos esses devidamente reconhecidas pelos outorgantes devedores a qual integram e ficam igualmente amparadas pelo limite de crédito ora concedido. **Praça de Pagamento:-** Os pagamentos serão efetuados no entreposto da Outorgada

Segue no verso

Continuação

Credora localizada na Rod. SC 116 Km 199, Bairro Fronteira, na cidade de Rio Negro PR. Que o Instrumento ora registrado vigorará por prazo **indeterminado**, a contar da data de assinatura, sendo que os Outorgantes Devedores poderão rescindi-lo mediante prévia notificação a Outorgada Credora, com antecedência mínima de 30 dias, sendo que para isso é mister o pagamento de todo e qualquer débito vencido e ou vincendo por parte dos Outorgantes Devedores, quitando assim toda e qualquer obrigação junto a Credora. Ocorrendo mora ou inadimplência nos pagamentos, sobre os débitos dos Outorgantes devedores incidirá, a partir do vencimento normal ou da data da antecipação das obrigações e até a data da efetiva liquidação, sobre os débitos decorrentes da aquisição dos Produtos Industrializados e mercadorias fornecidas pela Outorgada Credora, amparados por nota fiscal, cupom fiscal, duplicata, cheque, nota promissória, instrumento representado de compra e venda, permuta, mútuo e termo de confissão e novação de dívida, firmado entre as partes e quaisquer outros títulos de crédito e títulos executivos extrajudicial, os seguintes encargos: a) atualização monetária (INPC); b) juros de 1% a.m. (um por cento ao mês); c) multa moratória de 2,0% (dois por cento). **GARANTIA HIPOTECÁRIA:-** Os Outorgantes Devedores deram em favor da Credora, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, UMA PARTE IDEAL com a área de **2.830,00m<sup>2</sup>** (dois mil oitocentos e trinta metros quadrados), havida pelo R.03 retro, integrante do imóvel da presente matrícula, bem como todas as benfeitorias existentes ou que venham a existir sobre o referido imóvel; que referido imóvel é estimado pelas partes na quantia de R\$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **Cota Remição:** para remição dos bens vinculados à garantia do valor consolidado na cláusula primeira concernente ao valor do limite de Crédito concedido aos Outorgantes Devedores se obrigam a recolher 100% (cem por cento) do débito existente na data da remição e, neste caso as partes desde já consolidam que o limite de crédito fica expressamente revogado. **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó SC, como o competente, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do instrumento ora registrado. Declarado que os devedores não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social. **Demais condições:-** São as constantes do instrumento ora registrado. **FUNREJUS -** R\$.600,00, (recolhido na lavratura da escritura). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2011. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 2.156,00 VRC (R\$.303,99).

**R.07/16.888 - PROTOCOLO Nº 107.163, DE 15/JANEIRO/2016:- HIPOTECA:-** Por Escritura Pública de Confissão e Novação de Dívida com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada em data de 08 de janeiro de 2016, às fls.136/143 do Livro nº.0460-E, do Tabelionato desta cidade, - celebrada entre as partes justas e contratadas, a saber:- de um lado como **OUTORGADA CREDORA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**, sociedade cooperativa, com sede na Avenida Fernandes Machado, nº.2580-D, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº.83.305.235/0001-19, representada por seu bastante procurador Marlos Cesar Batista, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, nascido em 03/04/1986, portador da CNH nº. 03363878330 DETRAN SC e CPF/MF nº.056.415.299-40, residente e domiciliado na Rua Professor Gustavo Friedrich, 1365, Vila Nova, Mafra SC. E de outro lado como **OUTORGANTES DEVEDORES:- SEGISMUNDO DZIERWA**, brasileiro, agricultor, nascido em 24/03/1940, portador da CIRG nº.310.055-3 SSP PR e CPF/MF nº.004.524.839-72, e sua mulher **JOEZELI NERONE DZIERWA**, brasileira, agricultora aposentada, nascida em 04/05/1946, portadora da CIRG nº. 479.178 SSP PR e CPF/MF nº.966.226.289-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 11/01/1969, residentes e domiciliados na localidade de São Bento, Lapa PR; e ainda como **FIADOR: CLEVERSON DZIERWA**, brasileiro, divorciado, medico veterinário, nascido em 21/05/1972, portador da CIRG nº.3.435.168-6 SESP PR e CPF/MF nº.828.776.709-10, residente e domiciliado na localidade de São Bento, Lapa PR. Pelo instrumento ora registrado, e melhor forma de direito, têm justo e acordado a presente confissão e novação de dívida com garantia hipotecária e fidejussória, nos termos seguintes:- Que os Outorgantes Devedores, se declaram e confessam devedores dela Outorgada credora, da quantia de R\$.207.024,24 (duzentos e sete mil, vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), cujo débito refere-se a Nota Promissória nº.9755, emitida em 21/05/2015, com vencimento no dia 31/08/2015. De comum acordo e, na melhor forma de direito, consolidam as partes o acréscimo de encargos financeiros a contar do vencimento do Título novado (31/08/2015) até o vencimento das parcelas abaixo pactuadas de **R\$.15.473,36** (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), totalizando o débito novado em **R\$.**

Continua

FICHA  
3

16.888  
Matrícula Nº .....

RUBRICA

Continuação

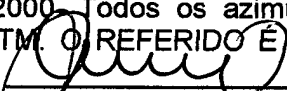
**222.497,60** (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), que será pago em 03 (três) parcelas, da seguinte forma: primeira parcela no valor de R\$.74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com vencimento para o dia 29/01/2016; segunda parcela no valor de R\$.74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com vencimento para 29/02/2016; terceira e última parcela no valor de R\$.74.497,60 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com vencimento para o dia 29/03/2016. Praça de pagamento: Os pagamentos serão efetuados no entreposto da OUTORGADA CREDORA localizada na Rod. SC 116, Km 199, Bairro Fronteira, na cidade de Rio Negro PR. Do Inadimplemento: Na falta de pagamento, na data prevista para o vencimento, ou na hipótese de vencimento antecipado, incidirão sobre o saldo devedor, apurado os seguintes encargos: (a) correção monetária (INPC); (b) juros moratórios a taxa de 12,00% (doze por cento) ao ano; (c) multa moratória de 2,00% (dois por cento), sobre os valores amortizados e, na liquidação final, sobre o saldo devedor apresentado naquela data. Os encargos de que se tratam os itens "a", "b" e "c", serão calculados, debitados/capitalizados e exigíveis nas datas das amortizações e na liquidação final da dívida. DA CONSTITUIÇÃO DA HIPOTECA: Para garantir a satisfação das obrigações assumidas os DEVEDORES dão em **HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, a **parte ideal** com a área de **2.830,00m<sup>2</sup>**, havida pelo R.03 retro, integrante do terreno da presente matrícula. Foro:- Ficou eleito o foro da Comarca de Chapecó SC, como competente para dirimir quaisquer dúvidas advindas da Escritura ora registrada. Declarado no instrumento ora registrado, que os devedores, não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social. A Escritura Pública de Confissão e Novação de Dívida com Garantia Hipotecária e Fidejussória, foi lavrada mediante Certidão Positiva de Ônus Reais, e Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº.1051, expedida pelo Município de Contenda PR, consulta ao CNIB. Demais condições:- São as constantes do instrumento ora registrado. FUNREJUS - R\$.445,00 (recolhido na lavratura da escritura). Consulta ao CNIB para o CNPJ 83.305.235/0001-19 de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA (COOPERALFA) na data 11/02/2016 às 16:13:06. Relatório de Indisponibilidade Negativo - Hash - 385f.d5ad.6312.7915.844e.c695.a2f7.d8b4.ac29.5478; para o CPF 004.524.839-72 de SEGISMUNDO DZIERWA na data 11/02/2016 às 16:14:39. Relatório de Indisponibilidade Negativo - Hash - f12b.592b.ad44.885c.fec8.3af8.bf87.a52a.4978.f752; para o CPF 966.226.289-04 de JOEZELI NERONE DZIERWA na data 11/02/2016 às 16:15:59. Relatório de Indisponibilidade Negativo - Hash - 12a6.621d.c2be.d89b.ab49.2170.15c6.dff7.0b2a.1426; para o CPF 828.776.709-10 de CLEVERSON DZIERWA na data 11/02/2016 às 16:17:00. Relatório de Indisponibilidade Negativo - Hash - ce85.d242.2fe4.5951.e8b2.0127.252b.73ef.5d4e.612d. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2016. A ESCRIVENTE: (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 2.156,00 VRC - R\$.392,39 (conforme item XIX da Tabela).

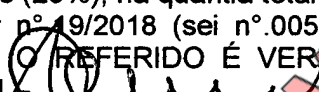
**R.08/16.888 - PROTOCOLO Nº.114.414 DE 02/MAIO/2018:- PENHORA:-** Conforme Termo de Penhora, expedido em 22/03/2018 pelo Auxiliar Juramentado da Vara Cível desta Comarca, Pablo Maciel Correa, por ordem da M.M Juíza de Direito a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Serra Carvalho, dos autos nº.0002583-60.2016.8.16.0103, de Execução de Título Extrajudicial em que figura como Exequente: Cooperativa Agroindustrial Alfa (CNPJ nº.83.305.235/0001-19), e Executados: Cleverson Dzierwa (CPF/MF nº.828.776.709-10); Joezeli Nerone Dzierwa (CPF/MF nº.966.226.289-04), e Segismundo Dzierwa (CPF/MF nº.004.524.839-72),- **PROCEDO** o Registro da **PENHORA** sobre a **parte ideal** com área de **2.830,00m<sup>2</sup>**, integrante do terreno da presente matrícula, de propriedade de Segismundo Dzierwa e Joezeli Nerone Dzierwa, cujo valor da causa corresponde a R\$.246.694,26. Foi pago o Funrejus na quantia de R\$.493,39, conforme guia nº.00000000028659760-4, emitida e arquivada por este Ofício. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 24 DE MAIO DE 2018. O OFICIAL:-** (Iwayr Machado). Cota Registro: 1.293,60 VRC (R\$.249,66).


**AV.09/16.888 - PROTOCOLO Nº.124.350 DE 25/JANEIRO/2021:- DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:-** Procedo a esta averbação para conhecimento de terceiros do Decreto nº.188/2020 (aa) pelo Prefeito Municipal de cidade de Contenda PR em 16 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº.2032 em 17/06/2020, segundo o qual fora declarada como de **Utilidade Pública** para fins de constituição de servidão administrativa pela **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que


Segue no verso

**Continuação**

possam sobre ela existir: Dentro de uma área suburbana com a área de 7.070,00m<sup>2</sup>, constante da presente matrícula, UMA ÁREA DE SERVIDÃO de 79,80m<sup>2</sup>, destinada a faixa de **Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgoto**, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST.A de coordenadas N 7158246.924 m e E 646796.779 m, situada no alinhamento predial da rua Antonio Cionek, distante a 20,75m da margem direita do Rio Izabel Alves, desta segue, com azimute de 176°23'01" e distância de 39,90m até a EST.B, de coordenadas N 7158207.121 m e E 646799.295 m, situada na faixa de domínio da Rodovia do Xisto, perfazendo uma extensão de 39,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 79,80 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Centeal 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2021. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota: Averbação 60,00 VRC R\$.13,02 - ISS R\$.0,65 - FUNDEP R\$.0,65 - SELO R\$.5,25.0186645AVAA0000000051721T

**AV.10/16.888 - PROTOCOLO Nº 132.206, DE 14/DEZEMBRO/2022: AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** Procedese esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202212.1209.02484427-IA-770, Processo nº 00142403820178160014. Origem: 4ª Vara Cível de Londrina-PR, obtido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL, a parte ideal**, integrante do terreno da presente Matrícula de propriedade de Segismundo Dzierwa (CPF nº 004.524.839-72) e Joezeli Nerone Dzierwa (CPF nº 966.226.289-04). Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fundep e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.4.518,78, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº 19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2022. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$ 154,98 - ISS R\$ 7,75 - FUNDEP R\$ 7,75 - SELO R\$ 5,95. F664J.krqPY.YmHsi-GnzQD.J4ZWG

**AV.11/16.888 - PROTOCOLO Nº.132.301 DE 22/DEZEMBRO/2022:- CANCELAMENTO DE PENHORA DO R.08:-** De acordo com o Termo de Levantamento de Penhora, expedido em 13/07/2022, pelo Auxiliar Juramentado da Vara Cível desta Comarca de Lapa PR, Bruno Schultz Batista, nos autos nº.0002583-60.2016.8.16.0103 de Execução de Título Extrajudicial em que figura como Exequente: Cooperativa Agroindustrial Alfa (CNPJ nº.83.305.235/0001-19), e Executados: Cleverson Dzierwa (CPF/MF nº.828.776.709-10); Joezeli Nerone Dzierwa (CPF/MF nº.966.226.289-04), e Segismundo Dzierwa (CPF/MF nº.004.524.839-72),- **AVERBA-SE o CANCELAMENTO** da penhora constante do R.08 retro. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 23 DE DEZEMBRO DE 2022. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota: Av.646,80 VRC R\$.159,11 - ISS R\$.7,95 - FUNDEP R\$.7,95 - SELO R\$.5,95. F664V.WyqPM.Pj7p9-GTMdO.4zXE9

**AV.12/16.888 - PROTOCOLO Nº.133.010 DE 03/MARÇO/2023:- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** Em cumprimento ao contido no Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com seu cadastramento na CNIB em 16/02/2023 (Protocolo nº 202302.1615.02564956-TA-990. Processo nº 00142403820178160014),- **AVERBA-SE o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da Av.10 supra. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fundep e Funrejus (25%), para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 06 DE MARÇO DE 2023. O OFICIAL:-  (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$154,98 - ISS R\$ 7,75 - FUNDEP R\$ 7,75 F664J.MTqPL.EeMlo-36nUZ.4zvyI

**AV.13/16.888 - PROTOCOLO Nº 134.493, DE 10/JULHO/2023:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** Procedese esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.0722.02800283IA-809, Processo nº 00037434720218160103. Origem:

Continua

Matricula Nº 16.888

Continuação

Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do foro Extrajudicial de Lapa PR, obtido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL**, a parte ideal integrante do terreno da presente Matricula em nome de Jozeli Nerone Dzierwa (CPF nº 966.226.289-04). Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fundep e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.3.041,19, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 11 DE JULHO DE 2023. O OFICIAL:- [Assinatura] (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$. 154,98 - ISS R\$ 7,75 - FUNDEP R\$ 7,75 - SELO R\$ 8,00. SFRIL.PJUOP.jtbpG-UyDEK.F664q

**AV.14/16.888 - PROTOCOLO Nº.135.231 DE 04/SETEMBRO/2023:- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** Em cumprimento ao contido no Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com seu cadastramento na CNIB em 30/08/2023 (Protocolo nº 202308.3014.02900593-TA-870. Processo nº 00037434720218160103). **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da Av.13 retro e supra. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2023. O OFICIAL:- [Assinatura] (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$ 154,98 - ISS R\$ 7,75 - FUNDEP R\$ 7,75 - SELO R\$ 8,00 - FUNREJUS 25% R\$ 38,74. SFRIL.rJVWP.dOz3n-9QvaL.F664q

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização em [www.registro.onr.gov.br](http://www.registro.onr.gov.br)